



Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO
Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005

Ofício nº 061/2021 - GP

Pires do Rio/GO, 17 de fevereiro de 2021.



**A Sua Excelência,
Denilson Eymard de Castro.
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A par da grata satisfação em cumprimentá-lo, servimos do presente para encaminhar o Projeto de Lei abaixo relacionado para apreciação e aprovação por esta Câmara Municipal:

- Projeto de Lei que “*Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 06 (seis) cargos, sendo: Assistente Social, Psicólogo, Educador Físico, Educador Social, Facilitador de Oficinas e Agente de Apoio (Cuidadora, Serviços Gerais e/ou Cozinheira), para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogáveis por igual período*”.

Ao ensejo, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Praça Francisco Felipe Machado, nº. 37 - Centro, Pires do Rio - Goiás – Brasil
Fone: (64) 3461-4000.



PROJETO DE LEI Nº 008 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

"Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 06 (seis) cargos, sendo: Assistente Social, Psicólogo, Educador Físico, Educador Social, Facilitador de Oficinas e Agente de Apoio (Cuidadora, Serviços Gerais e/ou Cozinheira), para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogáveis por igual período".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar para tender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Pires do Rio/GO, conforme quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	DESCRÍÇÃO SUMÁRIA	VENCIMENTO
Assistente Social	30h	03	<ul style="list-style-type: none">•Planeja, analisa e executa atividades inerentes a área de Assistência Social, utilizando métodos e técnicas específicas, visando o desenvolvimento de serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, voltados para a consecução dos objetivos da Política de Assistência Social no Município.•Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;•Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.	R\$ 2.836,89



Psicólogo(a)	40h	02	<ul style="list-style-type: none">• Planeja, analisa e executa atividades inerentes a áreas de Psicologia, utilizando métodos e técnicas específicas, visando o desenvolvimento de serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, voltados para a consecução dos objetivos da Política de Assistência Social no Município.• Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;• Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.	R\$ 2.836,89
Educador Físico	20h	02	<p>Planeja, analisa e executa atividades inerentes a áreas de Educador Físico, utilizando métodos e técnicas específicas, visando o desenvolvimento de serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, voltados para a consecução dos objetivos da Política de Assistência Social no Município.</p> <ul style="list-style-type: none">• OBS.: Será dado preferência àquele que tiver experiência comprovada em Artes Marciais.• Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;• Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.	R\$ 1.155,77
Educador Social	40h	01	<ul style="list-style-type: none">• Escolaridade mínima Ensino Médio. Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:<ul style="list-style-type: none">• Magistério• Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de	R\$ 1.155,77



			<p>Assistência Social, direito sócio assistencial e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); • Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada; • Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social; • Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios sócio assistenciais; • Experiência na área administrativa; • Curso de Informática Básica.</p> <p>ATRIBUIÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">• O serviço deverá ser prestado de acordo com a recomendação da Tipificação Nacional dos Serviços Sócios assistenciais e Reordenamento dos SCFV;• Atuação constante junto ao(s) Grupo(s) e responsável pela execução do SCFV e pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático;• Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do SCFV;• Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;• Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao SCFV;• Assessoria na elaboração do planejamento pedagógico das ações executadas no SCFV;• Apoio aos educadores sociais e facilitadores de oficina na realização de suas atividades; apoio à coordenação no planejamento das ações.	
Facilitador de Oficinas	40h	01 (uma) para cada modalidade*	ARTESANATOS DIVERSOS: Nível Fundamental Completo; Comprovação cursos área de	R\$ 1.100,51



		<p>artesanato, comprovação de ministração de aulas de artesanato. Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:</p> <ul style="list-style-type: none">• Experiência comprovada na área de projetos sociais como facilitador;• Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada. <p>ATRIBUIÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">• Organizar e planejar as atividades sistemáticas com materiais de artesanato, e reciclados estimulando a criatividade de crianças, adolescentes e idosos participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;• Coordenar e fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos;• Realizar atividades desenvolvendo as técnicas de biscuit, bordado em chinelo; bijuterias; decoupage, reciclagem, e outras inúmeras formas de artesanato;• Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;• Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;• Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.	
--	--	---	--

MÚSICA:

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar atividades desenvolvendo as áreas de musicalização instrumental, orquestra de Câmara, orquestra sertaneja e coral, estimulando crianças, adolescentes e idosos participantes do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Realizar planejamento



		<p>das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento; • Planejar e organizar apresentações culturais; • Fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho; • Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis; • Ministrar aulas teóricas e práticas de Violão e coral; • Planejar e organizar apresentação; • Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina; • Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades; • Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.</p>	
--	--	---	--

CANTO:

ATRIBUIÇÕES: • Coordenar e executar oficinas específicas de canto nas modalidades de coral, estimulando as potencialidades com foco cultural e interação social com crianças, adolescentes e idosos participantes do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; • Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento; • Planejar e organizar apresentações culturais; • Fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho; • Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela



		<p>conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis; • Ministrar aulas teóricas e práticas de coral; • Planejar e organizar apresentação; • Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina; • Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades; • Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.</p> <p>RECREAÇÃO E JOGO</p> <p>ATRIBUIÇÕES: • O instrutor deverá desenvolver a interação dos membros dos grupos de sua responsabilidade com aplicação de dinâmicas lúdicas e interativas • Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento; • Planejar e organizar apresentações culturais; • Fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho; • Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis; • Dominar o conhecimento de práticas esportivas, devendo prezar pela integridade física do usuário do serviço • Deverá dominar o conhecimento de gincanas e brincadeiras típicas de cada faixa etária • Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;</p>	
--	--	--	--



		<ul style="list-style-type: none">• Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;• Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações. <p>LAZER E INCLUSÃO SOCIAL</p> <p>ATRIBUIÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">• Participar do planejamento e orientação do grupo estimulando crianças, adolescentes e idosos participantes do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;• Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;• Planejar e organizar apresentações culturais;• Fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho;• Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis;• Executar atividades lúdicas e de entretenimento aos grupos acompanhados em eventos, passeios, entre outros• Planejar e organizar apresentação;• Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;• Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;• Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.	
--	--	---	--

**EXPRESSÃO CORPORAL -
TEATRO E ARTE**

Nível Médio Completo; Experiência de atuação em oficinas de teatro ou a qualificação comprovada por meio de atestados, certificados ou declarações; Experiência em eventos educacionais, artísticos e culturais com documentos comprobatórios; Boa comunicação. Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:

- Experiência comprovada na área de projetos sociais como facilitador;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada.

ATRIBUIÇÕES:

- Organizar e coordenar as atividades sistemáticas estimulando crianças, adolescentes e idosos participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis;
- Realizar atividades desenvolvendo as técnicas de teatro;
- Viabilizar experiências artísticas, culturais e recreativas para promover a ampliação do universo de informação cultural do grupo trabalhado, estimulando suas potencialidades, habilidades e talentos em vista de formação integral e da cidadania
- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;
- Planejar e organizar apresentações culturais,
- Fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho;
- Zelar pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis para as atividades de teatro;
- Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria



			Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina; • Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades; • Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.	
Agente de Apoio (Cuidador, Serviços Gerais e/ou Cozinheira)	40h	05	Executa atividades de manutenção e limpeza em geral dos ambientes de trabalho, mobiliário e equipamentos; de preparo de alimentação, merenda e lanches; de armazenamento e de higienização de gêneros alimentícios, de utensílios, de roupas de cama, mesa, banho e vestuário; de jardinagem e outros serviços auxiliares braçais e manuais de apoio administrativo.	R\$ 1.100,51

Parágrafo Único. A necessidade temporária justifica-se pela inexistência de concurso válido para o preenchimento de vagas e necessidade permanente de disponibilidade dos profissionais, atuando na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A contratação de que trata a presente Lei será de natureza administrativa pelo prazo de 01 (um) ano prorrogáveis por igual período, conforme legislação em vigor, quais sejam, Lei Orgânica e Regime Jurídico dos Servidores Municipais, ou até que houver disponibilidade de concursados, devendo a seleção ser procedida através do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º. Ficam assegurados aos servidores contratados os direitos previstos a todos os servidores públicos municipais, bem como as demais vantagens relativas aos demais servidores de carreira.

Praça Francisco Felipe Machado, nº. 37 - Centro, Pires do Rio - Goiás – Brasil
Fone: (64) 3461-4000.

Câmara Municipal
10
Pires do Rio



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 4º. A remuneração dos servidores contratados terá reajuste, no caso de haver aumento de vencimento dos servidores municipais, no período de contratação, sendo-lhes atribuído o mesmo percentual.

Art. 5º. Para custear as despesas advindas desta Lei correrá por dotação orçamentária própria a ser informada no Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, 17 de fevereiro de 2021.


Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita Municipal

Praça Francisco Felipe Machado, nº. 37 - Centro, Pires do Rio - Goiás – Brasil
Fone: (64) 3461-4000.





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores e Vereadoras,**

O Projeto de Lei incluso, que ora se faz encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, para apreciação e deliberação, o qual “*Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 06 (seis) cargos, sendo: Assistente Social, Psicólogo, Educador Físico, Educador Social, Facilitador de Oficinas e Agente de Apoio (Cuidadora, Serviços Gerais e/ou Cozinheira), para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogáveis por igual período*”.

O referido Projeto de Lei, visa a contratação de 03 (três) Assistentes Sociais, 02 (dois) Psicólogos, 02 (dois) Educadores Físicos, 01 (um) Educador Social, 01 (um) Facilitador de Oficinas para cada modalidade e 01 (um) Agente de Apoio para atender a necessidade de excepcional interesse público, dando continuidade aos serviços essenciais ao Município de Pires do Rio/GO, indispensáveis para o funcionamento dos serviços e atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo necessária a contratação temporária para suprir atual deficiência nos quadros funcionais.

Certo da aprovação da matéria como apresentada, pela sua necessidade, constitucionalidade e legalidade, valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, bem assim a todos os Vossos Ilustríssimos pares, que compõem esse Augusto Poder Legislativo, os meus mais sinceros votos de real estima e particular apreço.

Atenciosamente,


Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

**Excelentíssimo Senhor Vereador,
Denilson Eymard de Castro.
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.**

Praça Francisco Felipe Machado, nº. 37 - Centro, Pires do Rio - Goiás – Brasil
Fone: (64) 3461-4000.


Câmara Municipal
Pires do Rio